



**ORDEM DOS
NUTRICIONISTAS**

Plano de Atividades 2026

**Conselho de Especialidade
de Nutrição Comunitária e Saúde Pública**

APROVADO EM REUNIÃO DO CONSELHO DE ESPECIALIDADE EM: 25 de novembro de 2025

APROVADO EM REUNIÃO DE DIREÇÃO EM: 12 de dezembro de 2025

Presidente

Carla Lopes | 0005N

Secretário

Hugo de Sousa Lopes | 0024N

Vogais

Patrícia Padrão | 0335N

Raquel Arteiro | 0437N

Ana Teresa Madeira | 0730N

ÍNDICE

1. ENQUADRAMENTO	5
2. PLANO DE ATIVIDADES.....	6
3. IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS NECESSÁRIOS PARA O EXERCÍCIO DE 2026	8

1. ENQUADRAMENTO

O Conselho de Especialidade em Nutrição Comunitária e Saúde Pública (CE-NCSP) da Ordem dos Nutricionistas dirige o respetivo Colégio de Especialidade, constituído pelos respetivos nutricionistas detentores do título de especialista nesta área, conforme o previsto no Regulamento Geral de Especialidades Profissionais da Ordem dos Nutricionistas (RGEPON), n.º 1361/2024, de 25 de novembro.

Este Conselho de Especialidade, tem como missão consolidar os princípios orientadores da especialidade e apoiar a Ordem dos Nutricionistas nas atividades de autorregulação profissional, atribuição dos títulos de especialista, e em particular na sua missão principal de zelar pelo direito dos cidadãos a uma alimentação e nutrição de qualidade.

Durante o último ano o Conselho de Especialidade concentrou os seus esforços na implementação do processo de atribuição do título de especialista pela Ordem dos Nutricionistas de acordo com o referido RGEPON. Este processo foi conduzido da melhor forma possível, apesar de algumas contingências que foi necessário ultrapassar.

Esta atividade continuará a ser uma atividade central até o finalizar do mandato deste Conselho, que está previsto para o final do primeiro semestre do próximo ano.

Assim o Conselho apresenta algumas atividades que pretende ainda levar a cabo, em particular nos primeiros seis meses do próximo ano, não obstante possa contemplar atividades que sejam previsivelmente planeadas com uma perspetiva anual. Essas atividades serão as relacionadas em particular com o processo de atribuição do título de Especialista, mas também outras atividades de comunicação com os membros do Colégio de Especialidade em Nutrição Comunitária e Saúde Pública, a promoção de formação contínua e desenvolvimento profissional, através da divulgação mais padronizada e regular de atividades de formação profissional, o reforço da colaboração interna com outros órgãos da Ordem e a colaboração com organismos externos à Ordem, caso seja solicitado.

O CE-NCSP permanece empenhado, até ao final do seu mandato, em desenvolver atividades que apoiem a diferenciação e a excelência do exercício profissional dos nutricionistas especialistas em NCSP e que permitam consolidar os princípios da especialização e um exercício profissional com elevados padrões éticos e deontológicos.

2. PLANO DE ATIVIDADES

As atividades propostas enquadram-se nas competências dos Conselhos de Especialidade, de acordo com o descrito no ponto 5 do artigo 9.º do Regulamento Geral de Especialidades Profissionais da Ordem dos Nutricionistas, n.º 1361/2024, de 25 de novembro. Assim, descrevemos as atividades a desenvolver, em particular durante o primeiro semestre de 2026, em cinco áreas específicas de atuação:

1. Implementação do processo de especialização em Nutrição Comunitária e Saúde Pública:

- a. Dar continuidade ao processo de admissão e avaliação de candidaturas ao título de especialista em Nutrição Comunitária e Saúde Pública;
- b. Dar continuidade aos procedimentos de adaptação e desenvolvimento da plataforma eletrónica de suporte à admissão e avaliação das candidaturas;
- c. Promover ativamente esclarecimentos e divulgação do processo de atribuição de título de especialista em Nutrição Comunitária e Saúde Pública pela Ordem dos Nutricionistas.

2. Reforço da afirmação e integração profissional dos Especialistas em Nutrição Comunitária e Saúde Pública:

- a. Colaborar com a Direção da ON, assim seja do seu entendimento, em atividades que reforcem a afirmação e integração dos especialistas em NCSP no mercado de trabalho.

3. Comunicação com os membros do Colégio de Especialidade em Nutrição Comunitária e Saúde Pública e promoção da formação contínua e desenvolvimento profissional:

- a. Dar reforço à dinamização do espaço virtual, na área de membro especialista em NCSP, na página eletrónica da Ordem, que permita a divulgação e partilha de documentação e boas práticas, bem como a interação com os pares do colégio;

- b. Dar continuidade à auscultação das expectativas de atividades a desenvolver pelo Conselho e necessidades formativas dos colegas que integram o Colégio de Especialidade em NCSP, através de um inquérito *online* a desenvolver para o efeito;
 - c. Preparar o 4.º Encontro dos Nutricionistas Especialistas para discussão das prioridades profissionais e expectativas dos colegas especialistas (em formato híbrido e com duração prevista de 8h), em articulação com os restantes Conselhos de Especialidade. Como tem sido habitual esta atividade tem sido realizada no segundo semestre do ano e poderá estar dependente de decisão do próximo Conselho de Especialidade. Neste sentido, gostaríamos de salvaguardar a estimativa dos custos associados a esta atividade, independentemente da data em que venha a ocorrer;
 - d. Dar continuidade à realização de sessões de partilha de boas práticas, em formato *online*, com periodicidade mensal;
 - e. Promover o mapeamento de oferta formativa gratuita por instituições de idoneidade reconhecida e divulgar ações de formação relevantes para a área de especialidade, na área restrita aos membros do Colégio de especialidade;
 - f. Contribuir para a qualidade da formação contínua, nomeadamente no âmbito da Comissão técnica de acreditação - Sistema de Acreditação de Atividades Formativas da Ordem.
- 4. Organização interna e colaboração com outras estruturas da Ordem, nomeadamente com a Direção, outros órgãos, outros Conselhos de Especialidade e grupos de trabalho:**
- a. Prosseguir com as reuniões ordinárias do Conselho com periodicidade mensal, preferencialmente em formato *online*, sendo sempre que se justifique, em formato presencial/híbrido na Ordem dos Nutricionistas;
 - b. Dar continuidade ao trabalho de colaboração e concertação com os restantes Conselhos de Especialidade, mantendo nomeadamente reuniões regulares entre as presidentes e sempre que justificado reuniões gerais com todos os membros dos três Conselhos de Especialidade;
 - c. Dar apoio técnico-científico nas tomadas de decisão na área da especialidade e emitir pareceres, sempre que solicitado pela Direção ou outros órgãos da Ordem, requerendo apoio jurídico sempre que necessário.

5. Colaboração com organismos externos à Ordem, na análise de documentos, emissão de pareceres ou outras iniciativas no âmbito da especialidade, nomeadamente:

- a. Pronunciar-se, sempre que pertinente, sobre orientações e políticas públicas, ou outras questões relevantes na área da Nutrição Comunitária e Saúde Pública e colaborar ativamente em iniciativas dos organismos que mais diretamente têm responsabilidade no desenvolvimento e na implementação das políticas alimentares no país.
- b. Representar a Ordem dos Nutricionistas em comissões ou grupos de trabalho na área da Nutrição Comunitária e Saúde Pública, quando nomeados para o efeito.

3. IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS NECESSÁRIOS PARA O EXERCÍCIO DE 2026

O Orçamento da Ordem para o exercício de 2026 deverá salvaguardar todas as despesas inerentes ao bom funcionamento do Conselho de Especialidade e à realização das atividades propostas, nomeadamente:

- a. Assessor em tempo integral para implementação e desenvolvimento das atividades dos CE, partilhado entre os restantes Conselhos;
- b. Apoio técnico e administrativo necessário à implementação do processo de especialidade;
- c. Custos inerentes ao processo de implementação de especialidades, designadamente ajustes à plataforma eletrónica de candidatura que venham a ser necessárias após finalização da execução em curso, procedimentos inerentes à fase de realização de provas de avaliação final, e deslocação dos respetivos júris;
- d. Continuidade do apoio jurídico sempre que necessário;
- e. Manutenção do espaço virtual na página eletrónica da Ordem, que permita a divulgação e partilha de documentação e informação e interação com os pares do colégio;
- f. Realização e implementação de formulário eletrónico para a 4.ª auscultação dos colegas especialistas sobre prioridades da atividade profissional e da atuação do âmbito do CE respetivo;

- g. Realização do IV Encontro dos Nutricionistas especialistas para discussão das prioridades profissionais (em formato híbrido, com duração prevista de 8h), articulado com os outros Conselhos de Especialidade;
- h. Deslocações relacionadas com as reuniões presenciais do Conselho, e atividades previstas em plano de ação, bem como em outras atividades em representação da Ordem.